

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI  
EDITAL 2015-2016**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPEP) abre as inscrições para solicitações de Bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI).

As inscrições estarão abertas no período de **10 de fevereiro a 10 de março de 2015**, mediante o disposto no calendário deste Edital.

O PIBITI é um programa de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para alunos de graduação. Os recursos disponíveis para atender ao programa serão oriundos do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBITI/CNPq) e da Universidade do Grande Rio (PIBITI/UNIGRANRIO).

**1. OBJETIVOS:**

O PIBITI tem por objetivos principais: contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; cooperar para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas do país; concorrer para a formação do cidadão pleno, capaz de criatividade e empreendedorismo diante de demandas da sua comunidade. Compreende-se que esses objetivos sejam alcançados por intermédio da participação de alunos da graduação em atividades de desenvolvimento tecnológico e processos de inovação com orientação de pesquisadores qualificados.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.1.** As bolsas terão vigência de até 12 meses, no período de agosto de 2015 a julho de 2016; e podem ser renovadas anualmente;
- 2.2.** As solicitações de renovação serão avaliadas pelos Comitês Institucional e Externo, mediante a reapresentação do projeto, relatório mostrando claramente os avanços alcançados com o desenvolvimento da pesquisa, etapas a serem executadas e o plano de trabalho do bolsista;
- 2.3.** Um orientador poderá receber a cota máxima de duas bolsas, desde que sejam claramente distintas as atividades nos planos individuais de trabalho dos bolsistas;
- 2.4.** A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno. Não haverá pagamento retroativo;
- 2.5.** As inscrições para solicitações de bolsa e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do orientador;
- 2.6.** A bolsa não utilizada pelo solicitante poderá ser remanejada;
- 2.7.** A PROPEP poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador por não cumprimento das exigências do Programa;
- 2.8.** No caso de Projetos recomendados na condição de encaminhamento ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), a implementação da bolsa de Iniciação Científica somente ocorrerá após a aprovação do Projeto pelo CEP;
- 2.9.** Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Comitê Institucional da PROPEP;

### **3. REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:**

- 3.1. Ser professor efetivo da UNIGRANRIO, com título de doutor;
- 3.2. Demonstrar experiência na formação de recursos humanos;
- 3.3. Demonstrar que mantém comprovada interação com empresas e/ou com a comunidade;
- 3.4. Demonstrar experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia;
- 3.5. Orientar, acompanhar e estimular a exposição feita por seus bolsistas no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, promovido pela PROPEP/UNIGRANRIO;
- 3.6. Orientar o bolsista na execução do plano de trabalho aprovado, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final);
- 3.7. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal para a execução das atividades;
- 3.8. Comunicar quaisquer situações adversas ao desenvolvimento da pesquisa ou desempenho do bolsista ao Núcleo de Pesquisa e Iniciação Científica/PROPEP da UNIGRANRIO;
- 3.9. Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se elaborados com a participação efetiva do bolsista;
- 3.10. Manter o Currículo Lattes atualizado.

### **4. REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:**

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico e superior;
- 4.2. Dispor de vinte horas semanais para as atividades de pesquisa e não ter vínculo empregatício;
- 4.3. Apresentar histórico escolar do último ano com rendimento escolar satisfatório (sem reprovações);
- 4.4. Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- 4.5. Apresentar os resultados parciais e finais das atividades de pesquisa, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de Iniciação Científica e Tecnológica promovidos pela UNIGRANRIO;
- 4.6. Fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica da UNIGRANRIO (PIBITI/CNPq e PIBITI/Unigranrio), nas publicações e trabalhos apresentados;
- 4.7. Devolver ao CNPq ou a Unigranrio em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 4.8. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

### **5. INSCRIÇÕES:**

- 5.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada via internet, pelo sistema específico para o Programa de Iniciação Científica, **10 de fevereiro a 10 de março de 2015**. Após se cadastrar, o orientador poderá acessar o sistema usando o seu *login* e senha (pessoal gerada pelo sistema e enviada por e-mail). Os links estarão disponíveis na página da PROPEP/PIBITI no período de inscrições.
- 5.2. O orientador será responsável por garantir a veracidade e a correção das informações prestadas na inscrição e no(s) arquivo(s) enviado(s);
- 5.3. O orientador será responsável pela comunicação com a PROPEP sobre o andamento do processo seletivo e seus resultados.

## 6. SELEÇÃO:

- 6.1. As bolsas serão concedidas considerando-se, no processo seletivo, o mérito do projeto, o plano de atividades para o bolsista e a produtividade acadêmico-científica do professor, respeitando-se a classificação para o número de bolsas disponíveis;
- 6.2. Na primeira etapa, os projetos serão avaliados por consultor *Ad hoc*;
- 6.3. Posteriormente, as propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação que emitirá um parecer de recomendação ou não, de acordo com a pontuação alcançada por cada proposta. Os projetos recomendados em primeira instância aguardarão a avaliação do Comitê Externo e a disponibilidade de bolsas;
- 6.4. Caso sejam sugeridas modificações ou estabelecidas condições para recomendação do projeto, o parecer emitido pelo Comitê Institucional será enviado ao orientador, possibilitando, assim, os pedidos de reconsideração. O professor orientador terá um prazo estipulado no calendário do presente Edital para enviar recurso à PROPEP;
- 6.5. Caberá ao Comitê Institucional avaliar os recursos apresentados, bem como sugerir modificações nos resultados. As decisões serão informadas aos orientadores;
- 6.6. Caberá ao Comitê Externo, composto com representantes das grandes áreas do conhecimento, analisar e classificar as propostas recomendadas com vistas a definir a demanda qualificada do Programa de Iniciação Científica da Unigranrio;
- 6.7. As decisões decorrentes da avaliação do Comitê Externo serão irrecorríveis;
- 6.8. Caberá ao orientador selecionar e indicar o aluno de graduação que será contemplado com a bolsa de Iniciação Científica;
- 6.9. Em caso de substituição de bolsista, o novo bolsista deverá atender às recomendações explicitadas no item 4 deste Edital.

## 7. QUANTIDADE DE BOLSAS:

A disponibilidade de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UNIGRANRIO para o PIBITI, chamada 2015/2016, poderá ser modificada em decorrência do Relatório Institucional e do Processo de Avaliação realizado, particularmente pelo CNPq, durante o VIII Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica, em outubro de 2014.

No momento, as bolsas disponíveis são: 10 bolsas do CNPq, 10 bolsas do PIBITI/UNIGRANRIO.

## 8. CALENDÁRIO:

Inscrições de projetos novos e solicitação de renovação (com relatório): **10 de fevereiro a 10 de março de 2015.**

Avaliação dos projetos por consultor *Ad hoc*: **março a abril de 2015.**

Seleção de propostas pelo Comitê Institucional: **março a abril 2015.**

Prazo para pedidos de reconsideração: **abril de 2015**

Avaliação do Comitê Externo: **abril de 2015.**

Divulgação dos orientadores contemplados: **a partir de junho de 2015.**

Seleção e Indicação de Bolsistas: **a partir de julho 2015.**

Implementação das Bolsas: **agosto de 2015.**

**9. INFORMAÇÕES:**

UNIGRANRIO / PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Rua Prof. José de Souza Herdy. 1160, Bloco A 1o Andar

25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25071-202

Telefone: 2672-7867 / 7330

E-mail: [pibiti@unigranrio.com.br](mailto:pibiti@unigranrio.com.br)

Horário de atendimento: 8 às 17 horas.